



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 56/GDGCJ.GP, DE 16 DE MARÇO DE 2005

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Resolução Administrativa nº 1024, de 02 de dezembro de 2004, que instituiu a capa plástica como modelo único de capa dos processos judiciais na Justiça do Trabalho;

Considerando o ATO.GDGCJ.GP.Nº 33, de 21 de fevereiro de 2005, que regulamentou o padrão de capa plástica a ser adotado bem como sua utilização;

Considerando a necessidade de normatizar o padrão de cores a ser utilizado na identificação das diversas classes de processos de competência do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLVE:

Art. 1º O impresso relativo aos registros de autuação do processo e o rótulo contendo o número do processo e o respectivo código de barras, previstos no ATO.GDGCJ.GP.Nº 33/2005, serão confeccionados em cores que identifiquem a classe da ação ou do recurso, conforme o disposto no anexo a este Ato.

Parágrafo único. O impresso terá 21 centímetros de largura por 27,7 centímetros de altura. O rótulo, 14 centímetros de largura por 2 centímetros de altura.

Art. 2º Os embargos declaratórios e os embargos infringentes serão autuados, mantendo-se a cor referente à classe do processo em que foi proferida a decisão embargada. ([Redação dada pelo Ato n. 204/GDGCJ.GP, de 19 de junho de 2007](#))

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente**

ANEXO - ATO GDGCJ.GP Nº 56/2005 (ALTERADO PELO ATO GDGCJ.GP Nº 204/2007)

PADRÃO DE CORES DE IDENTIFICAÇÃO DAS CLASSES PROCESSUAIS		
<i>Sigla</i>	<i>Classe</i>	<i>Cor</i>
AA	Ação Anulatória	Laranja
AC	Ação Cautelar	Branca
AD	Ação Declaratória	Branca
ADIV	Ação Diversa	Branca
AR	Ação Rescisória	Azul
AI / A / AG	Agravo de Instrumento / Agravo / Agravo Regimental	Rosa
AINC	Argüição de Inconstitucionalidade	Amarela
AIRE	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	Branca
CC	Conflito de Competência	Amarela
CPJ	Contraprotesto Judicial	Azul claro
DC	Dissídio Coletivo	Laranja
E	Embargos	Palha
ES	Efeito Suspensivo	Azul claro
EXIMP	Exceção de Impedimento	Amarela
EXINC	Exceção de Incompetência	Amarela
EXSUSP	Exceção de Suspeição	Amarela
HC	<i>Habeas Corpus</i>	Verde
HD	<i>Habeas Data</i>	Verde
IF	Incidente de Falsidade	Amarela
IUJ	Incidente de Uniformização de Jurisprudência	Amarela
IVC	Impugnação ao Valor da Causa	Amarela
MA	Matéria Administrativa	Azul
MS	Mandado de Segurança	Verde
PAD	Processo Administrativo Disciplinar	Azul
PJ	Protesto Judicial	Azul claro
PP	Pedido de Providências	Branca
R	Reclamação	Branca
RAUT	Restauração de Autos	Branca
RC	Reclamação Correicional	Branca
RE	Recurso Extraordinário	Branca
RMA	Recurso em Matéria Administrativa	Azul
RO	Recurso Ordinário	Palha
RP	Representação	Branca
RR	Recurso de Revista	Cinza
RXOF	Remessa de Ofício	Palha
RXOF e RO	Remessa de Ofício e Recurso Ordinário	Palha
SL	Suspensão de Liminar	Azul claro
SS	Suspensão de Segurança	Azul claro

Brasília, 29/6/2007.